



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 1 de 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.498, de 5 de outubro de 2022

Dispõe sobre a afixação de placas informativas nos terminais e nas paradas de ônibus do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a afixação de placas informativas nos terminais e nas paradas de ônibus do Município de Toledo.

Art. 2º - As empresas concessionárias de transporte público coletivo do Município de Toledo afixarão placas informativas nos terminais e nas paradas de ônibus do Município de Toledo, as quais conterão, no mínimo, os:

- I - números das linhas;
- II - horários dos ônibus;
- III - trajetos percorridos;
- IV - pontos inicial e final do percurso; e
- V - mapas de itinerário.

Parágrafo único - Adicionalmente e na forma do *caput*, as empresas afixarão placas informativas escritas no sistema *Braille*, conforme disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015) e atendendo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 3º - A empresa concessionária do serviço de transporte coletivo afixará placas informativas nos trajetos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único - Na ausência de abrigos cobertos, as placas serão afixadas juntamente as placas que indicam a parada de ônibus.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Lei "R" nº 63, de 3 de julho de 2013.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 531, de 4 de outubro de 2022

Exonera, a pedido, **Celia Aparecida Machado Conti** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 2 de 50

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 45.367, de 3 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Celia Aparecida Machado Conti** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 533, de 4 de outubro de 2022

Constitui Comissão Técnica para análise e julgamento dos aspectos técnicos das propostas referentes ao processo licitatório para contratação de empresa para a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 060/2022-FAPES, de 3 de outubro de 2022, da Diretora Executiva do TOLEDOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Técnica para análise e julgamento dos aspectos técnicos das propostas referentes ao processo licitatório para contratação de empresa habilitada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I - Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora Executiva do TOLEDOPREV;
- II - Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV;
- III - Marisa Cristina Lange, Assistente em Administração I;
- IV - Maicon José Ferronato, Analista em Administração e Planejamento I; e
- V - Valdecir Neumann, Analista em Tecnologia da Informação I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 3 de 50

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 137

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

RAFAEL BARTELS PAULO
LUCIA JOANA TOLENTINO DA SILVA
FATIMA VIVIANE QUEIROZ
SOLANGE KUNRATH FORNARI DO NASCIMENTO
VANIA LUIZA BENDO NESELLO
MONIQUE LAUREANO DE OLIVEIRA

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

VILLIAN VEISS
LARA PANTOLFI TOSTES
SUELLEN CAROLINE FILIPON

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

LILIAN CRISTINA DAMACENO
DAIANE VINHOTE
EDUARDA CAROLINA KONZEN
RODRIGO FERNANDES DA SILVA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 a 11 de outubro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em

“DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 50

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 4 de 50

Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

ANA PAULA FERNANDES TOPPE SALES

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I:

CARINE DAROS GIRARDELLO

JANETE SOUZA DA SILVA

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA I:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 a 11 de outubro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 10

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – CARDIOLOGISTA:

FERNANDO LUIZ DALL OGLIO

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

VALDIR CIMINI CARDOSO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 a 11 de outubro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 5 de 50

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO Nº 15

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

SARA DE SOUZA PERCIGILI LOMBARDI

CAMILA GABRIELA SCARABONATTO

ALINE INES KLEIN GIBBERT

PATRICIA CAZATTI FREIRE CHESCA

ALINE REGINA HEISS

NAYARA DA SILVA PIVA ALVES

DHAIANE DE MORAES TEIXEIRA

As oras convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 a 11 de outubro de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 6 de 50

PORTARIA SRH N.º 5579, de 30 de setembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **LEANDRO MARCELO LUDVIG**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 30/2022, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LEANDRO MARCELO LUDVIG**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, responsável pela Folha de Pagamento do Município de Toledo e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Toledo – TOLEDOPREV, CPF nº 061.448.469-30, MATRICULA 832561, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participar no Workshop de capacitação Esocial nos Órgãos Públicos, que será realizado pela APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, no Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, 546, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista no dia 9/10/2022, às 12h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/10/2022, às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5580, de 30 de setembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **PAULO JUNIOR GRANDE**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 31/2022, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **PAULO JUNIOR GRANDE**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, servidor da Folha de Pagamento do Município de Toledo e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Toledo – TOLEDOPREV, CPF nº 082.521.279-08, MATRICULA 853721, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participar no Workshop de capacitação Esocial nos Órgãos Públicos, que será realizado pela APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, no Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, 546, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista no dia 9/10/2022, às 12h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/10/2022, às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 7 de 50

PORTARIA SRH N.º 5581, de 30 de setembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **ROSANGELA BEILKE**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 32/2022, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROSANGELA BEILKE**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, servidora que acompanha a Folha de Pagamento do Município de Toledo e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Toledo – TOLEDOPREV, CPF nº 041.226.809-48, MATRICULA 854751, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participar no Workshop de capacitação Esocial nos Órgãos Públicos, que será realizado pela APEPREV – Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, no Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, 546, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista no dia 9/10/2022, às 12h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/10/2022, às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 8 de 50

PORTARIA SRH N.º 5646, de 4 de outubro de 2022

Altera dispositivo da Portaria SRH nº 5539/2022, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 45377/2022, da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 5539/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria SRH nº 5539, de 27 de setembro de 2022, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

II – Anderson Luiz Cupertini;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2022:

- 5327- Prorroga por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 4128, de 6 de julho de 2022, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 7 de julho de 2022, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.
- 5328- Prorroga por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 4129, de 6 de julho de 2022, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 7 de julho de 2022, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.
- 5329- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I, em viagem para buscar paciente de alta médica do Hospital do Trabalhador, na cidade de Curitiba/PR.
- 5330- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital do Trabalhador, na cidade de Curitiba/PR.
- 5331- Concede diária, de 12/09/2022 a 15/09/2022, a LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.
- 5332- Concede diária, de 12/09/2022 a 15/09/2022, ao(a) servidor(a) NEUROCI ANTONIO FRIZZO, SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO.
- 5333- Concede diária, de 12/09/2022 a 15/09/2022, ao(a) servidor(a) MAICON BRUNO STUANI, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 5334- Concede diária, de 14/09/2022 a 16/09/2022, ao(a) servidor(a) WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I (Coordenador de Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Auxílio Brasil).
- 5335- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) CIRO LOURENCO, MOTORISTA I, de estimativa do mês de agosto de 2022, em viagem para buscar paciente de alta médica do Hospital Angelina Caron, aguardando transporte na Pensão Ideal, em Curitiba/PR.
- 5336- Concede diária, de 7/09/2022 a 8/09/2022, ao(a) servidor(a) MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I.
- 5337- Prorroga por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 4165, de 13 de julho de 2022, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 14 de julho de 2022, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.
- 5338- Concede diária, para o dia 15/09/2022, ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MOTORISTA I.
- 5339- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MELANIA WENZEL BILIBIU, PROFESSOR II T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 16/09/2022.
- 5340- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ZENAIDE DE FATIMA LIMA TORRES BATISTA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologado afastamento do trabalho até 3/09/2022.
- 5341- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ALESSANDRA CARLA TONIN, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 29/09/2022.
- 5342- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CARLA CRISTINA BARAN, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 28/09/2022.
- 5343- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CÁSSIO CÂNDIDO RIBEIRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 16/12/2022.
- 5344- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CRISTIANA OSSUNA LOPES DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 25/09/2022.
- 5345- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) GENI SERAFIN HUNHOFF, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, fica homologada licença para tratamento de saúde até 23/09/2022.
- 5346- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) GESSI TIZ ROSA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/10/2022.
- 5347- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JEFFERSON LUIZ MOESCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, fica homologada licença para tratamento de saúde até 9/09/2022.
- 5348- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) PATRICIA DE CASSIA BELLEZA, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 7/10/2022.
- 5349- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SOLANE CRISTINA FELICETTI SANTIN, PROFESSOR I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 21/11/2022.
- 5350- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) BARBARA STEFANELLO FRANTZ, MEDICO T6 - CLINICO GERAL I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 13/09/2022.
- 5351- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CASSANDRA DOMENICA KREOZER, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, fica homologada licença para tratamento de saúde, a contar de 1º/09 até 30/09/2022.
- 5352- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CLEUSA BELOTO BATAGIN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 14/09/2022.
- 5353- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) EDINA MATTGE JIRKOWSKY, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 16/09/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 10 de 50

- 5354- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) HANATHIELY KARINE FRANZ DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM T8 - ESF I, fica homologada licença até 9/09/2022, para acompanhar pessoa doente na família.
- 5355- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) IRACEMA DOS SANTOS SOUSA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/11/2022.
- 5356- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JESSICKA FERNANDA STANAZIO PEREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/09/2022.
- 5357- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MAKELLY JANAINA CANOVA, ENFERMEIRO T8 - ESF I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 29/10/2022.
- 5358- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARILENE RODRIGUES DO PRADO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, fica homologado retorno ao trabalho com restrição para tarefas que exijam pegar ou transportar crianças ou cargas pelo período de seis meses, a partir de 6/09/2022.
- 5359- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARTA IASCHOMBEK, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 13/11/2022.
- 5360- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MICHELI CAROLINE MULLER DE MORAIS, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 25/10/2022.
- 5361- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) NATIELE ANDREIA DA SILVA, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 21/09/2022.
- 5362- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ROSICLER DE COSMO ANTUNES LUCKNER, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 15/09/2022.
- 5363- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SERMIRA DA ROSA ALBUQUERQUE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 21/09/2022.
- 5364- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SOLANGE MARIA PADILHA, COZINHEIRO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/09/2022.
- 5365- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) TEREZINHA BATISTA DE LIMA FAGUNDES, PROFESSOR II T20, ficam homologadas atividades fora de sala de aula até o final do ano letivo de 2022.
- 5366- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) VANESSA ALVES PINHEIRO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, fica homologada licença para tratamento de saúde até 21/09/2022.
- 5367- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARIA JASSIANE NASCIMENTO MOREIRA OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, manter afastamento até 20/01/2023.
- 5368- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ACASSIA SILVA DE LACERDA FABRIS, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/11/2022.
- 5369- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ADRIANA SOUZA SILVA, COZINHEIRO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 31/10/2022.
- 5370- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ANDREIA WELTER DE BARROS E SILVA, MEDICO T6 - CLINICO GERAL I, fica homologado intervalo de 30 (trinta) minutos após 3 (três) horas de trabalho pelo período de seis meses, a contar de 12/09/2022.
- 5371- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JANETE CESARIO, COZINHEIRO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/11/2022.
- 5372- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JOSE SOUZA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I, manter afastamento até 31/01/2023.
- 5373- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) LUCIMARA FERREIRA DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, fica homologada licença para tratamento de saúde até o final do ano letivo de 2022.
- 5374- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) LUCINEIA DE CARVALHO, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA/TEC DESP I - DANÇA, manter afastamento até 20/09/2022.
- 5375- Conforme decisão de perícia médica documental, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter fora de função pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2022.
- 5376- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARIA ROZANE PIROLI DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter afastamento até 30/11/2022.
- 5377- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) PAULA BRAGATO FUTAGAMI, MEDICO T4 - PEDIATRA I, fica homologado atendimento ambulatorial, sem plantões em emergência, pelo período de seis meses, a contar de 12/09/2022.
- 5378- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SANDRA DE MELLO, TEC EM ENFERMAGEM I, fica homologado afastamento de 2/09/2022 até 16/10/2022.
- 5379- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) VANESSA FABIANA DA SILVA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, fica homologado afastamento de 26/08/2022 até 24/09/2022.
- 5380- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ALICE FRANCISCO DE PAULA ASSIS PACHECO, COZINHEIRO I, fica homologado afastamento de 12/09/2022 até 10/12/2022.
- 5381- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA RODRIGUES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, fica homologado afastamento de 30 (trinta) dias, a contar de 12/09/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 11 de 50

- 5382- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA BOMBARDELLI DE SOUZA, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 15/09/2022.
- 5383- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DE JESUS, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, fica homologado afastamento de 4/09 até 2/12/2022.
- 5384- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) DEBORA CRISTINA KLIEMANN, ARQUITETO I, manter afastamento até 31/01/2023.
- 5385- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) LIVIA CAROLINA MULLER, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, fica homologado afastamento de 1º/09/2022 até 30/09/2022.
- 5386- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) LUIZ PASQUINI, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 31/01/2022.
- 5387- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) NEIVA ANA JURACH, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 8/12/2022.
- 5388- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ROSANE DA SILVA MIORANDO, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 23/09/2022.
- 5389- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/09/2022 e retorno em tarefas administrativas a partir de 1º/10/2022, pelo período de seis meses.
- 5390- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SILMARA REGINA SIMONATO RAMOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, fica homologada licença para tratamento de saúde até 31/03/2023.
- 5391- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) AMANDA RAINE CAVALCANTE, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, ficam homologadas atividades laborais fora de sala de aula até o final do ano letivo de 2022.
- 5392- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ELISABETE DE ALMEIDA PORTO, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, ficam homologados serviços administrativos para 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2022.
- 5393- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ERINEU BOHRER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, fica homologada licença para tratamento de saúde até 12/10/2022.
- 5394- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) LETICIA FABIANA NEVES, TEC EM ENFERMAGEM I, fica homologado afastamento até 30/09/2022 e retorno em local de fácil acesso por meio de transporte público.
- 5395- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MARINALVA CABRAL DE MIRANDA, PROFESSOR II T20, fica homologado afastamento até 30/09/2022.
- 5396- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARTA MARIA SAIEVICZ LANGER, PROFESSOR II T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 29/11/2022.
- 5397- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) RAFAEL GUSTAVO CAVALLI, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, fica homologado afastamento até 25/10/2022.
- 5398- Concede diária, de 17/09/2022 a 18/09/2022, ao(a) servidor(a) EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I.
- 5399- Concede diárias, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de outubro de 2022, aos seguintes servidores municipais, motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo: CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; CIRO LOURENÇO, MOTORISTA I; CRISTIANO SCHUTZ, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA I; ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I.
- 5400- Concede diárias para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens a cidades de grande porte, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão, por estimativa, para o mês de outubro de 2022, aos seguintes servidores municipais, motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo: CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; CRISTIANO SCHUTZ, MOTORISTA I; CIRO LOURENÇO, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA I; ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I.
- 5401- Concede diárias a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde de Toledo-PR, por estimativa, no mês de outubro de 2022, aos seguintes servidores municipais: AGNALDO MODESTO CAMARGO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ANTONIO CIRO DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; BERNARDINO DA SILVA REIS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DANIEL DA COSTA JUNIOR, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DARCI ZALTRON, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DARIO LEONEL BALIEIRO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; EDGAR DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ELIAS MESSIAS CARDOSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ERIVELTON ALEXANDRE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; FERNANDO GOMES BERTAPPELLI,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 12 de 50

GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GABRIELA PRIAMO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GEISON ANTUNES MACIEL, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GILSO JOSÉ GRASSMANN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GIVANILDO DALLABRIDA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; JEFFERSON LUIZ MOESCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; JOACIR QUEVEDO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; JORGE PEREIRA MACHADO FILHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; LUCAS BOTH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARCOS JOSE ANGNES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARIA DOS ANJOS DE PAULA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARINO BORGES DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MICHEL RICARDO JANNING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MOACIR GUERREIRO CAMPOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MOISES BAYER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; RAFAEL RODRIGO DA FONSECA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; RAQUEL CAROLINA WESSELING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; REJANE TERESINHA SONALIO, SUPERVISOR I; RONALDO VITALINO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; SANTO STROPARO NETO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; VILSON VIEIRA LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; WILSON LUCAS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN.

5402- Concede diárias para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde de Toledo-PR, por estimativa, no mês de outubro de 2022, aos seguintes servidores municipais: AGNALDO MODESTO CAMARGO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ANTONIO CIRO DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; BERNARDINO DA SILVA REIS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DANIEL DA COSTA JUNIOR, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DARCI ZALTRON, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DARIO LEONEL BALIEIRO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; EDGAR DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ELIAS MESSIAS CARDOSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ERIVELTON ALEXANDRE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; FERNANDO GOMES BERTAPELLI, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GABRIELA PRIAMO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GEISON ANTUNES MACIEL, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GILSO JOSÉ GRASSMANN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GIVANILDO DALLABRIDA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; JEFFERSON LUIZ MOESCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; JOACIR QUEVEDO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; JORGE PEREIRA MACHADO FILHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; LUCAS BOTH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARCOS JOSE ANGNES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARIA DOS ANJOS DE PAULA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARINO BORGES DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MICHEL RICARDO JANNING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MOACIR GUERREIRO CAMPOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MOISES BAYER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; RAFAEL RODRIGO DA FONSECA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; RAQUEL CAROLINA WESSELING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; REJANE TERESINHA SONALIO, SUPERVISOR I; RONALDO VITALINO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; SANTO STROPARO NETO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; VILSON VIEIRA LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; WILSON LUCAS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN.

5403- Concede diárias a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de outubro de 2022, aos seguintes servidores municipais: ADRIANE TORNQUIST, TEC EM ENFERMAGEM I; APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TEC EM ENFERMAGEM I; CRISTINA ANSOLIN, TEC EM ENFERMAGEM I; DAIANA CAROLINE GROSS, TEC EM ENFERMAGEM I; ELIZETE ADRIANI PAUSE, TEC EM ENFERMAGEM I; FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; INES CARDOSO LIMA, TEC EM ENFERMAGEM I; IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ, TEC EM ENFERMAGEM I; JOHNY GOMES DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; ROSELI ROSA GRUNEVALD, TEC EM ENFERMAGEM I; SIMONE PAULA GAFFURI DRIES, TEC EM ENFERMAGEM I; WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I; WANDERSON WRUK, TEC EM ENFERMAGEM I.

5404- Concede diárias para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, por estimativa, para o mês de outubro de 2022, aos seguintes servidores municipais: ADRIANE TORNQUIST, TEC EM ENFERMAGEM I; APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TEC EM ENFERMAGEM I; CRISTINA ANSOLIN, TEC EM ENFERMAGEM I; DAIANA CAROLINE GROSS, TEC EM ENFERMAGEM I; ELIZETE ADRIANI PAUSE, TEC EM ENFERMAGEM I; FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; INES CARDOSO LIMA, TEC EM ENFERMAGEM I; IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ, TEC EM ENFERMAGEM I; JOHNY GOMES DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; ROSELI ROSA GRUNEVALD, TEC EM ENFERMAGEM I; SIMONE PAULA GAFFURI DRIES, TEC EM ENFERMAGEM I; WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I; WANDERSON WRUK, TEC EM ENFERMAGEM I.

5405- Concede diária, de 26/09/2022 a 28/09/2022, ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS BAZEI, DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS.

5406- Concede diária, de 26/09/2022 a 28/09/2022, ao(a) servidor(a) EDER KEMMERICH, MOTORISTA I.

5407- Concede diária, de 27/09/2022 a 28/09/2022, ao(a) servidor(a) ADRIANA BORGES DE LIMA, CUIDADOR SOCIAL I PSS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 13 de 50

- 5408- Concede diária, de 27/09/2022 a 28/09/2022, ao(a) servidor(a) RODRIGO FELIPE ALLES, TEC EM ENFERMAGEM I.
- 5409- Concede diária, de 25/09/2022 a 27/09/2022, ao(a) servidor(a) RAQUEL WAMMES SCHWAB, ENFERMEIRO T8 – ESF I.
- 5410- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CLAUDETE DE MARTINI, CUIDADOR SOCIAL I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 27/09/2022.
- 5411- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA JOAQUIM, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I/PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 31/01/2023.
- 5412- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) FARLEY ROBERTO MIRANDA SILVA, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 17/10/2022.
- 5413- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) GABRIELLE DE LIMA RODRIGUES, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 23/09/2022.
- 5414- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JEAN CARLOS BEZ FONTANA, ENFERMEIRO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 27/09/2022.
- 5415- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) RONI SELONIR MATICK MARTINELLE, PROFESSOR I – EQUIPARADO/PROFESSOR II T20, manter afastamento até 15/12/2022.
- 5416- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ROSANE MARIS SPLITTER, COZINHEIRO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 12/12/2022.
- 5417- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) VANDERNILDA APARECIDA CARDOSO PEREIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologado afastamento de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/09/2022.
- 5418- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CLEUSA BELOTO BATAGIN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter afastamento até 11/10/2022.
- 5419- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) IONI LEYSER, MOTORISTA I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/11/2022.
- 5420- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JULIANA LUDWIG KLASSEN, COZINHEIRO I, fica mantida decisão de perícia anterior.
- 5421- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARCIA BISOGNIN CORTEZE, PROFESSOR II T20, fica homologado afastamento de 19/09 até 17/11/2022.
- 5422- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ROSELE TERESINHA FUHR, ASSISTENTE EM ADMIN DISTRIAL I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 28/09/2022.
- 5423- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SOLANGE CUSTODIA DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter-se em serviços leves pelo período de doze meses, a contar de 20/09/2022.
- 5424- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) VILMAR INACIO SCHERER, PROFESSOR II T20, manter afastamento até 24/11/2022.
- 5425- Concede licença para desempenho de Mandato Eletivo ao servidor ALEX SANDRO PIRES, ENFERMEIRO I, para a legislatura 2021/2024, no período de 16 a 30 de setembro de 2022
- 5426- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELISSANDRA ALVES, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, a contar de 23 de setembro de 2022.
- 5427- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDERSON LUIZ CUPERTINI, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, a contar de 8 de setembro de 2022.
- 5428- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) STELLA TACIANA FACHIN, ARQUITETO I, a contar de 7 de setembro de 2022.
- 5429- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JUSSARA BRUSTOLIN NUNES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de agosto de 2022.
- 5430- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DAIANE ALINE JANK ZIBETTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 16 de setembro de 2022.
- 5431- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de setembro de 2022.
- 5432- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FERNANDA ROCHA DE QUEIROZ, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 20 de setembro de 2022.
- 5433- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DOUGLAS CLAUDIO ARECO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 15 de setembro de 2022.
- 5434- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IRENE HISSAKO ARAKI YOSHITANI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 23 de setembro de 2022.
- 5435- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DELIZE FABIANE KAEFER SALOMON, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 19 de setembro de 2022.
- 5436- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA STEFFENS MARAFON, ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, a contar de 20 de setembro de 2022.
- 5437- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA JOSE SHERON, ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, a contar de 9 de setembro de 2022.
- 5438- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) BRUNA LOUISE FARINA SAUZEN, ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, a contar de 12 de agosto de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 14 de 50

- 5439- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLEONICE DUMKE, ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, a contar de 8 de setembro de 2022.
- 5440- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLAUDIA BIRCK, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 24 de setembro de 2022.
- 5441- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARINES FERRETTO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 7 de agosto de 2022.
- 5442- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA GOULART, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 23 de setembro de 2022.
- 5443- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IRACEMA KURTZ, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de setembro de 2022.
- 5444- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GRACIELE WALZ DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de setembro de 2022.
- 5445- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CONCEICAO APARECIDA DA CRUZ LEITE, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de setembro de 2022.
- 5446- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) URSULA KOLBERG HOFF, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 15 de setembro de 2022.
- 5447- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TERESINHA DICK, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 15 de setembro de 2022.
- 5448- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SALETE MARIA KONZEN DOS SANTOS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 15 de setembro de 2022.
- 5449- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) WILMA EVANGELISTA XAVIER DE SANTANA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 6 de setembro de 2022.
- 5450- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSEMERI TEREZINHA AMARO VALERIANO, COZINHEIRO I, a contar de 15 de setembro de 2022.
- 5451- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SUSANE RODRIGUES, COZINHEIRO I, a contar de 18 de setembro de 2022.
- 5452- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CAMILA DE JESUS SILVA DOURADO, COZINHEIRO I, a contar de 14 de setembro de 2022.
- 5453- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CAROLINE ANTUNES DOS SANTOS, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 14 de setembro de 2022.
- 5454- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANGELA BEATRIZ LUCINI BALTAZAR, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 4 de setembro de 2022.
- 5455- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLEUSA PEREIRA, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 9 de setembro de 2022.
- 5456- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NIVALDO LEDO PERES RUIS, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 19 de setembro de 2022.
- 5457- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VILSO SCHUCK, ELETRICISTA I, a contar de 9 de setembro de 2022.
- 5458- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIANA MENDES DE SOUZA, ENFERMEIRO I, a contar de 4 de setembro de 2022.
- 5459- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GISELE MOSCHEN ORTIGARA, ENFERMEIRO T8 - ESF, a contar de 20 de setembro de 2022.
- 5460- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VIVIANE DELCY DA SILVA, ENFERMEIRO T8 - ESF, a contar de 9 de setembro de 2022.
- 5461- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TATIANNE ARANTES BUENO DE ALMEIDA, ENFERMEIRO T8 - ESF, a contar de 9 de setembro de 2022.
- 5462- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EUNICE MANOELA DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO T8 - ESF, a contar de 8 de setembro de 2022.
- 5463- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALDA REGINA PAES PASCOAL, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a contar de 20 de setembro de 2022.
- 5464- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LAURO FERREIRA DA LUZ NETO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a contar de 4 de setembro de 2022.
- 5465- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCAL JOSE PEREIRA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a contar de 6 de setembro de 2022.
- 5466- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SILVIO MELCHIORETTO, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, a contar de 12 de setembro de 2022.
- 5467- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDRE FERNANDO OTTO, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, a contar de 3 de setembro de 2022.
- 5468- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RAFAEL VICTOR, MEDICO T4 - GINECOLOGISTA/OBSTETRA, 2º Cargo, a contar de 3 de setembro de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 15 de 50

- 5469- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDER KEMMERICH, MOTORISTA I, a contar de 2 de setembro de 2022.
- 5470- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JUCILIANE ANGONEZE CESARO, ODONTÓLOGO I, a contar de 15 de setembro de 2022.
- 5471- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIO ALESSANDRE FRANZ, TÉCNICO DE SOM E ILUMINACAO I, a contar de 19 de setembro de 2022.
- 5472- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MAURO JOSE ANSOLIN, TÉCNICO DESPORTIVO I, a contar de 21 de setembro de 2022.
- 5473- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CESAR APARECIDO DE ASSIS, TÉCNICO DESPORTIVO I, a contar de 2 de setembro de 2022.
- 5474- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SILVANIA SOUZA SILVA VALENTIM RIBEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de setembro de 2022.
- 5475- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEILA CRISTINA RODRIGUES BIZ, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, a contar de 19 de setembro de 2022.
- 5476- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ADRIANE BOMBASSARO ALFF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 25 de agosto de 2022.
- 5477- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALEXSANDRA KATHIA TONIAL DA SILVA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL I, a contar de 16 de setembro de 2022.
- 5478- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NAZIRIA MARIA TEIXEIRA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º Cargo, a contar de 1º de setembro de 2022.
- 5479- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 2º Cargo, a contar de 28 de setembro de 2022.
- 5480- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLEONEI KRAMER DE ALMEIDA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 25 de setembro de 2022.
- 5481- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SELMA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 15 de setembro de 2022.
- 5482- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CASSIA REGINA FERNANDA TRINDADE MACHADO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 10 de setembro de 2022.
- 5483- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARILANGE BRUM DE OLIVEIRA PAZ CANDIDO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 10 de setembro de 2022.
- 5484- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA DA SOLIDADE SILVA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 10 de setembro de 2022.
- 5485- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KELLY KOZLOWSKI CARVALHO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 10 de setembro de 2022.
- 5486- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ZOLDE APARECIDA GREZILE, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 10 de setembro de 2022.
- 5487- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCILENE DA SILVA MELO DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 10 de setembro de 2022.
- 5488- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCIVANIA FRAZAO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 10 de setembro de 2022.
- 5489- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MAGDA ANGELA CANEI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 16 de setembro de 2022.
- 5490- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDRESSA MAYARA AMORIM DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 19 de setembro de 2022.
- 5491- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GIOVANA RUBIN ALVES PANDINI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL T40, a contar de 9 de setembro de 2022.
- 5492- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSELI MARQUES DE SENA TONELLO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL T40, a contar de 9 de setembro de 2022.
- 5493- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL T40, a contar de 9 de setembro de 2022.
- 5494- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GABRIELA SENGER NUNES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL T40, a contar de 9 de setembro de 2022.
- 5495- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KATIAMARA MARTINS DE ARAUJO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL T40, a contar de 9 de setembro de 2022.
- 5496- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TEREZINHA PEREIRA MACIEL, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL T40, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5497- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NOEMIA FATIMA BRUM, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL T40, a contar de 29 de setembro de 2022.
- 5498- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TANIA REGINA DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL T40, a contar de 9 de setembro de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 16 de 50

- 5499- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GEOVANA CRISTINA RUCKHABER, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 9 de setembro de 2022.
- 5500- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PRISCILA BAZOTI RAFASKI BENEVENTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 16 de setembro de 2022.
- 5501- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SOELI APARECIDA GANDA BRIXNER, PROFESSOR I, a contar de 1º de setembro de 2022.
- 5502- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARTA LEONEL BALIEIRO KUREK, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 23 de setembro de 2022.
- 5503- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NANCI DA CONCEICAO BALDASSAUNE, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 19 de setembro de 2022.
- 5504- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA DANIELA BOURSCHEID, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 3 de setembro de 2022.
- 5505- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA DANIELA BOURSCHEID, PROFESSOR II T20, 2º Cargo, a contar de 11 de agosto de 2020, ficando alterada a Portaria SRH nº 0174, de 29 de janeiro de 2021.
- 5506- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLENE ALVES DE SOUZA, PROFESSOR II T20, 2º Cargo, a contar de 2 de setembro de 2022.
- 5507- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LIGIA FERNANDA CARDOSO, PROFESSOR II T20, a contar de 3 de setembro de 2022.
- 5508- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IVIANE PAULA JANJAR TRAMONTINA, PROFESSOR II T20, 2º Cargo, a contar de 2 de setembro de 2022.
- 5509- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GLAUCIA HACKBARTH, PROFESSOR II T20, 2º Cargo, a contar de 14 de setembro de 2022.
- 5510- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELUI SALETE WASILEWSKI SILVA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de setembro de 2022.
- 5511- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA CRISTINA RABELO DE OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, a contar de 10 de setembro de 2022.
- 5512- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELAINE PIVA DELLA FLORA, PROFESSOR II T20, a contar de 2 de setembro de 2022.
- 5513- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CARLA IAPPE SILVA, PROFESSOR II T20, a contar de 19 de setembro de 2022.
- 5514- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JESSICA RENATA DA SILVA, PROFESSOR II T20, a contar de 14 de setembro de 2022.
- 5515- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALEXANDRE RODRIGUES GALINA, PROFESSOR II T40, a contar de 2 de setembro de 2022.
- 5516- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ADRIANE BOMBASSARO ALFF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5517- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ADRIANO LUIZ LOEBENS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5518- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ALEXSSANDRO RECH, MOTORISTA I, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5519- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ANDRE HENRIQUE VAN DE SAND, TEC DESPORTIVO I, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5520- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) AURIA CORREA MACHADO, COZINHEIRO I, a contar de 30 de setembro de 2022, ficando alterada a Portaria SRH nº 1756, de 25 de fevereiro de 2022.
- 5521- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) BRAIAN ALLIEVI RAIMUNDO, ENGENHEIRO I - CIVIL, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5522- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CLAUDINEIA FERNANDES FRANCO MENDES DOS SANTOS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5523- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) DANUBIA VALERIA ROCHA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5524- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) EDILAINE APARECIDA MORAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5525- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ELIANE SALDANHA BRUM, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5526- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) FERNANDA MARCIELLE CANGIRANA BARBIERI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5527- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) FLAVIA KATHIUSSA ANTUNES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5528- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) HANNA LUELLEN RISCZIK, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 30 de setembro de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 17 de 50

- 5529- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JOVITA DA SILVA KONZEN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5530- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) KEILA TERESINHA SEIBEL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5531- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) LEDI SUELI DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5532- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) MARCELA DE OLIVEIRA FREIRE TESSARI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5533- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ROSILENE VILAS BOAS SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5534- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) SANDRA BUSSOLARO TRAESEL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 30 de setembro de 2022.
- 5535- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) TALYTA CYNTHIA ZANETTI TOKUNAGA, FISIOTERAPEUTA I, a contar de 31 de julho de 2022.
- 5536- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) PATRICIA PALMA BARROSO, FISIOTERAPEUTA I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 3/10/2022.
- 5537- Concede licença à gestante à servidora MARIA ALICE BERTOTI CAMBUI, CUIDADOR SOCIAL I, com início em 20 de setembro de 2022 e término em 18 de março de 2023.
- 5538- Concede diárias, de 27/09/2022 a 28/09/2022, aos seguintes servidores públicos municipais: ALEXSSANDRO MORGENROTH, PROFESSOR II T20; JULIO CESAR BRAUN, PROFESSOR II T20.
- 5539- Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções.
- 5540- Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.
- 5541- Concede abono de permanência ao(a) servidor(a) IRENE TEREZINHA HEMKEMEIER, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º/09/2022.
- 5542- Concede Remoção ao(a) servidor(a) CARLA CAROLINE CAMPANELLI MOREIRA, ENFERMEIRO I, para AMBULATÓRIO MATERNO INFANTIL, a contar de 19/07/2022.
- 5543- Concede Remoção ao(a) servidor(a) DANIELE SOARES BORGES DA SILVA DE ALBUQUERQUE, TECNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I, para UBS JD CONCÓRDIA, a contar de 22/09/2022.
- 5544- Concede Remoção ao(a) servidor(a) DOUGLAS JOSE LONTRA ASSED CAIRES DE SOUZA, MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I, para UBS VILA INDUSTRIAL, a contar de 1º/09/2022.
- 5545- Concede Remoção ao(a) servidor(a) GEORGIA TANNARA BESING HECK SETTI, ENFERMEIRO I, para UBS BOA VISTA, a contar de 23/06/2022.
- 5546- Concede Remoção ao(a) servidor(a) LEILA BEATRIZ ULSENHEIMER, TECNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I, para UBS JD SÃO FRANCISCO, a contar de 22/09/2022.
- 5547- Concede Remoção ao(a) servidor(a) NEUZA SIMAO GRIPP FREITAS DE ARRUDA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para UBS VILA INDUSTRIAL, a contar de 1º/09/2022.
- 5548- Concede Remoção ao(a) servidor(a) SERGIO JOAO COLOMBO JUNIOR, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para UBS JD EUROPA, a contar de 1º/09/2022.
- 5549- Concede Transferência ao(a) servidor(a) CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, a contar de 29/08/2022.
- 5550- Concede Transferência ao(a) servidor(a) ELAINE ALVES DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para CENTRAL DE ESPECIALIDADES, a contar de 1º/09/2022.
- 5551- Concede Transferência ao(a) servidor(a) TATIANE HORST, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para DEPARTAMENTO CONTROLE CONTABIL FINANCEIRO, a contar de 1º/09/2022.
- 5552- Concede permuta, a pedido, ao(a) servidor(a) ALINE BONETTI RUBINI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para DEPARTAMENTO DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, a contar de 17/08/2022.
- 5553- Concede permuta, a pedido, ao(a) servidor(a) VERIDIANE APARECIDA MARTINS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para DEPTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, a contar de 17/08/2022.
- 5554- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) ALENILDE PEREIRA SOUZA, MEDICO T8 - ESF I, a contar de setembro de 2022.
- 5555- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) CLARICE ANA RUEDIEGER, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de setembro de 2022.
- 5556- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) DAYENE PAMELA DE SOUZA BAZAN, ENFERMEIRO I, a contar de setembro de 2022.
- 5557- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) DIANA CATANEO AVANCINI, ENFERMEIRO I, a contar de setembro de 2022.
- 5558- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) DIOMEDES CUPERTINI, TECNICO AGROPECUARIO I, a contar de setembro de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 18 de 50

- 5559- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) ELAINE ALVES DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de setembro de 2022.
- 5560- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) FERNANDA CRISTINA MUGELINI, ENFERMEIRO T8 - ESF I, a contar de setembro de 2022.
- 5561- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) JESSICA SANTOS DE FREITAS DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM T8 - ESF I, a contar de setembro de 2022.
- 5562- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) JOSE JOACY RABELO DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO I, a contar de setembro de 2022.
- 5563- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) LENISE MACHADO ALVES, MEDICO VETERINARIO I, a contar de setembro de 2022.
- 5564- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) LEONARDO RAFAEL SMANHOTO, PSICOLOGO I, a contar de setembro de 2022.
- 5565- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) RICARDO DAVI KLIEMANN, MEDICO VETERINARIO I, a contar de setembro de 2022.
- 5566- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) ROSIMEIRE BALONEKER, ENFERMEIRO T8 - ESF I, a contar de setembro de 2022.
- 5567- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) SANDRA CORDEIRO MUNIZ GIRO, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de setembro de 2022.
- 5568- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) SANDRO RAFAEL DE AZEVEDO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de setembro de 2022.
- 5569- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) TAISSA YANINA MENDES, ENFERMEIRO T8 - ESF I, a contar de setembro de 2022.
- 5570- Concede adicional de Periculosidade ao(a) servidor(a) PAOLA BALTAZAR MALAGGI, FISCAL EM MEIO AMBIENTE I, a contar de julho de 2022.
- 5571- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ANNA PAULA BRESSAN, MEDICO T4 - GINECOLOG/OBSTETRA I, para AMBULATÓRIO MATERNO INFANTIL, a contar de 1º/09/2022.
- 5572- Concede Remoção ao(a) servidor(a) JULIANA MENDES DE SOUZA, ENFERMEIRO I, para CENTRAL DE ESPECIALIDADES, a contar de 1º/09/2022.
- 5573- Concede Remoção ao(a) servidor(a) KARLA DAYANNA DE ALMEIDA LORENSETTI ROMAN, ENFERMEIRO T8 - ESF I, para CENTRAL DE ESPECIALIDADES, a contar de 21/07/2022.
- 5574- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ROSANE APARECIDA GONCALVES, TEC EM ENFERMAGEM I, para UBS JD MARACANÁ, a contar de 1º/09/2022.
- 5575- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ROSILETE APARECIDA DE AQUINO, TECNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I, para UBS VILA PAULISTA, a contar de 1º/09/2022.
- 5576- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CLAUDIA DE FATIMA ANDRADE PASSIG, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 5/12/2022.
- 5577- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ELIANE CORDEIRO TOMADON TAKAKICHI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 21/10/2022.
- 5578- Concede licença para desempenho de mandato eletivo à servidora MARLIZE JUSTINA MIQUELON, PROFESSOR I - EQUIPARADO, para a legislatura 2021/2024, no período de 3 a 17 de outubro de 2022.
- 5579- Concede diária, de 9/10/2022 a 11/10/2022, ao(a) servidor(a) LEANDRO MARCELO LUDVIG, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, responsável pela Folha de Pagamento do Município de Toledo e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Toledo – TOLEDOPREV.
- 5580- Concede diária, de 9/10/2022 a 11/10/2022, ao(a) servidor(a) PAULO JUNIOR GRANDE, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, servidor da Folha de Pagamento do Município de Toledo e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Toledo – TOLEDOPREV.
- 5581- Concede diária, de 9/10/2022 a 11/10/2022, ao(a) servidor(a) ROSANGELA BEILKE, DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, servidora que acompanha a Folha de Pagamento do Município de Toledo e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Toledo – TOLEDOPREV.
- 5582- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I, de estimativa do mês de setembro de 2022, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Universitário Cajuru – Ambulatório, na cidade de Curitiba/PR.
- 5583- Concede diária, de 5/10/2022 a 6/10/2022, ao(a) servidor(a) NILLIA KELLY SIMON, COORDENADORA DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS.
- 5584- Concede diária, de 4/10/2022 a 8/10/2022, ao(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, DIRETOR EXECUTIVO DA FUNTEC.
- 5585- Concede diárias, durante a participação de atletas do Município de Toledo, no Paraná Combate – Categorias Adulto e Juventude, que acontecerá no período de 10 a 16 de outubro de 2022, na cidade de Londrina/PR, aos seguintes servidores públicos municipais: JOSE CARACUEL GIMENEZ JUNIOR, TEC DESPORTIVO I - JUDO (designado Diretor de Rendimentos e Esportes Comunitários); MAURO JOSE ANSOLIN, TEC DESPORTIVO I; JUNIOR ANDERSON NOLL, COORDENADOR DO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 19 de 50

CENTRO ESPORTIVO 14 DE DEZEMBRO; WILLIAN SOUZA GIMENEZ, TEC DESPORTIVO I; IVAIR FERREIRA DOS SANTOS, TEC DESPORTIVO I – CAPOEIRA.

5586- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora BARBARA STEFANELLO FRANTZ, MEDICO T6 - CLINICO GERAL I, a contar de 14/09/2022.

5587- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora EDUARDA BOMBONATTO DA SILVA, MEDICO T4 - GINECOLOG/OBSTETRA, a contar de 28/09/2022.

5588- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora JAQUELINE NOGUEIRA DE CAMARGO BILLIG, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, a contar de 9/09/2022.

5589- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora MONICA COUTINHO ANTES BALESTRI, PROFESSOR II T20, a contar de 28/09/2022.

5590- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora PATRICIA GANDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de 30/08/2022.

5591- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora TAINA MOESCH FRANTZ, ENFERMEIRO T8 - ESF I, a contar de 7/09/2022.

5592- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS RIGO, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 1º de SETEMBRO de 2022.

5593- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA HOECKELE, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 1º de SETEMBRO de 2022.

5594- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARILZA CRISTINA DE OLIVEIRA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 15 dias, a contar de 1º de SETEMBRO de 2022.

5595- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROBERTO SAVIO SAUER, ODONTOLOGO I, 15 dias, a contar de 1º de SETEMBRO de 2022.

5596- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSANGELA ADENILDA DE SOUZA, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 1º de SETEMBRO de 2022.

5597- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSANGELA PIEDADE BARRETO, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 1º de SETEMBRO de 2022.

5598- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CARMEM ADRIANA DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 2 de SETEMBRO de 2022.

5599- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOICE FERNANDES DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 2 de SETEMBRO de 2022.

5600- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SONIA APARECIDA STOLARSKI DE MARCHI, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 2 de SETEMBRO de 2022.

5601- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDREA REGINA VANDRESEN, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 5 de SETEMBRO de 2022.

5602- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CASSANDRA DE LIMA BELLE, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 5 de SETEMBRO de 2022.

5603- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDINA MERCES LOBO, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 5 de SETEMBRO de 2022.

5604- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIVETE MARCONDES DE WITT, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 6 de SETEMBRO de 2022.

5605- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLARICE SALETE IANKOSKI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 9 de SETEMBRO de 2022.

5606- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCIA ROSENDO MIRANDA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 9 de SETEMBRO de 2022.

5607- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) TAINARA DE CAMPOS DE QUADRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 9 de SETEMBRO de 2022.

5608- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDREIA VANELLI DO AMARAL, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 12 de SETEMBRO de 2022.

5609- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EVANIRA TEODORO PAES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 12 de SETEMBRO de 2022.

5610- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IRIA MARIA HAAS LEDUR, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 12 de SETEMBRO de 2022.

5611- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) RESIDES MARLI DE LAI ANSCHAU, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 12 de SETEMBRO de 2022.

5612- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VANIA MARILZA ARAUJO, PROFESSOR II T40, 15 dias, a contar de 12 de SETEMBRO de 2022.

5613- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSIMEIRE DE LOURDES PEREIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 13 de SETEMBRO de 2022.

5614- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANA PAULA BEUTLER SONI, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 15 de SETEMBRO de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 20 de 50

- 5615- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS RIGO, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 16 de SETEMBRO de 2022.
- 5616- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA IZABEL DE OLIVEIRA F RODRIGUES, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 15 dias, a contar de 16 de SETEMBRO de 2022.
- 5617- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDEVALDO PEREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, a contar de 19 de SETEMBRO de 2022.
- 5618- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EVANILDE MARIA DOS SANTOS DE LACERDA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 19 de SETEMBRO de 2022.
- 5619- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GINA MARA KUREK, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 19 de SETEMBRO de 2022.
- 5620- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MARQUES, ASSISTENTE SOCIAL I, 15 dias, a contar de 19 de SETEMBRO de 2022.
- 5621- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) BELMIRA DAS DORES DE BRITO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 20 de SETEMBRO de 2022.
- 5622- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CRISTIANO SCHUTZ, MOTORISTA I, 15 dias, a contar de 26 de SETEMBRO de 2022.
- 5623- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA HATLEBEN, PROFESSOR II T40, 15 dias, a contar de 28 de SETEMBRO de 2022.
- 5624- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDREA CARINE MORSCHBACHER ECKERT BASTIAN, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, a contar de 29 de SETEMBRO de 2022.
- 5625- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ADRIANE TORNQUIST, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5626- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ADRIANNE SCHMITZ BRANDT, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5627- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ALINE RAFAELI PUGENS RIBEIRO, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5628- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ALINE WENGRAT, PROFESSOR II T20, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5629- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) GABRIELA PRIAMO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5630- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) GINA MARA KUREK, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5631- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) IRACILDA APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO ALBUQUERQUE, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5632- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) LUCIANA CRISTINA RAUBER, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5633- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARGARETE SCHMITZ CORAZZA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5634- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARGARETE SCHMITZ CORAZZA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5635- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARIA ELZA RAMOS DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5636- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARLENE PEREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5637- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) ROBERTO SAVIO SAUER, ODONTÓLOGO I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5638- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) SANDRO AUGUSTO CONSORTE, MOTORISTA I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5639- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) TAINARA DE CAMPOS DE QUADRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5640- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) TATIANE VANILSE DREIER, ASSISTENTE SOCIAL I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5641- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) THIAGO LOCATELLI DO AMARAL, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5642- Concede licença especial em pecúnia ao(a) servidor(a) MARIVETE MARCONDES DE WITT, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, no mês de setembro de 2022.
- 5643- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) GENI SERAFIN HUNHOFF, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, fica homologado retorno ao trabalho em 23/09/2022; manter fora de função até 23/12/2022.
- 5644- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MARIA FATIMA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, manter afastamento das atividades laborais até 24/10/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 21 de 50

5645- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JONATAN SCHMIDT FINKLER, ENFERMEIRO T8 - ESF I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/11/2022. Toledo/PR, 4/10/2022. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 14, de 28 de setembro de 2022.

Alteração da Portaria nº 12, de 11 de junho de 2018, a qual constitui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Toledo-Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, de 03 de maio de 2019, e a Lei Estadual nº 13.331/2001, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

RESOLVE:


Art. 1º – Alterar a portaria nº 12, de 28 de junho de 2018 que constitui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e nomear novos membros, conforme segue:

- I – Alvino Camilo da Silva;
- II- Camila Brandelero;
- III – Caroline Vanessa Zeiser;
- IV – Carla Lieko Della Torre;
- V - Cassandra Mara Portes Ferreira;
- VI - Claudia de Quadros Paz Alves;
- VII – Dafne Hauck de Oliveira;
- VIII - Emilli Antonio;
- IX – Evelyn Gilvana Donadel;
- X – Francieli Fernanda Schmidt;
- XI– Gilmar Aparecido Ferreira;
- XII – Jaqueline Alice Lorscheider Valerio;
- XIII - Juciliane Angoneze Cesaro;
- X IV – Julio Cesar Fabris;
- XV - Mariana Magerl;
- XVI – Mayara Angelica Bolson Salamanca
- XVII -Natali Gabriela dos Santos Vroblevski;
- XVIII – Sandra Xavier do Rego Zanella;
- XIX- Sidnei Borges;
- XX – Thiago Fucuta de Moraes;
- XXI – Fernando Aparecido Fovis;

Art. 2º – Designar o servidor Taylon Eduardo Pereira como Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Art. º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.


GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
Secretária Municipal da Saúde de Toledo



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SMED Nº 12 de 03 de outubro de 2022

Dispõe sobre os períodos de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art.104, parágrafo V da Lei Orgânica do Município de Toledo, a LDBEN Nº 9394/96 alterada pela Lei Nº 12.796/13, o Parecer Nº 031/2011 - CME da Deliberação Nº 03/11, Parecer Nº 12/19 – CME da Deliberação Nº 02/19, Parecer Nº 03/20 – CME da Deliberação Nº 01/20 e Parecer Nº 015/2018 – CME, referente à Resolução Nº 02/18 – CNE/CEB.

RESOLVE

Estabelecer o período de matrículas e rematrículas para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos do município de Toledo:

1. PERÍODO de MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS

Rematrículas para Infantil 5	Até 31 de Outubro de 2022
Matrículas novas para Infantil 4 e Infantil 5 (alunos Recenseados).	Dias 03 e 04 de Novembro de 2022
Matrículas novas para Infantil 4 e Infantil 5 (alunos não Recenseados).	Dia 07 de Novembro de 2022
Rematrículas para 1ºs e 2ºs anos	Até 18 de Novembro de 2022
Matrículas novas para 1ºs e 2ºs anos	Dia 22 de Novembro de 2022
Rematrículas para 3ºs, 4ºs e 5ºs anos	Até 08 de Dezembro de 2022
Matrículas novas 3ºs, 4ºs e 5ºs anos	Dia 13 de Dezembro de 2022
Matrículas dos remanescentes (Não matriculados nas datas anteriores)	Dia 31 de Janeiro de 2023
EJA - Educação de Jovens e Adultos	Até 13 de Dezembro de 2022 Dia 31 de Janeiro 2023 De 17 a 21 de Julho de 2023
Rematrículas para crianças dos CMEIs	Até 31 de Outubro de 2022

2. Rematrículas nas escolas: Renovação das matrículas na mesma Escola, para outro nível/modalidade ou para o mesmo nível em caso de reprovação, o processo será realizado de forma automática, o aluno continuará no mesmo turno que se encontra matriculado em 2022, a assinatura dos pais ou responsáveis será em horários estipulados pela escola de acordo com cronograma de cada escola, para as turmas onde o processo se torna incompatível devido ao número de alunos/turmas/turno, será realizado de forma presencial também com cronograma de cada escola.

3. Rematrículas nos CMEIs: Renovação das matrículas em CMEIs o processo será realizado de forma presencial com a assinatura dos pais ou responsáveis de acordo com cronograma de cada CMEI sem garantia de turno, levando-se em consideração a disponibilidade do turno de cada instituição.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 23 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

4. Matrículas novas, alunos que nunca estudaram ou que chegam por transferência, esse processo será realizado de forma presencial.

4.1. IDADE para MATRÍCULA

- a) Infantil 4 → crianças nascidas de 01/04/2018 a 31/03 de 2019;
- b) Infantil 5 → crianças nascidas de 01/04/2017 a 31/03 de 2018;
- c) 1º ANO → crianças nascidas até o dia 31/03 de 2017;
- d) EJA → 15 anos completos até o final do período de matrícula.

4.2. DOCUMENTOS para MATRÍCULAS NOVAS

- a) Certidão de Nascimento, cópia LEGÍVEL, conferir com a original;
- b) Cópia de comprovante de endereço COPEL;
- c) Cópia do cartão SUS;
- d) Declaração de atualização de vacinação fornecida pela Unidade Básica de Saúde;
- e) CPF do Pai, da mãe e/ou do Responsável Legal;
- f) Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem (transferências recebidas);
- g) Se o aluno for oriundo de CMEI, Declaração emitida pelo CMEI;
- h). EJA: RG (legível), Certidão de Nascimento ou Casamento, além dos documentos acima;

5. As matrículas e rematrículas devem ser assinadas pelos pais ou responsável legal do educando, na falta dos pais ou responsável legal a matrícula ou rematrícula poderá ser assinada pelo detentor da guarda de fato mediante assinatura da declaração de responsabilidade para fins de matrícula - anexo III, a qual deverá posteriormente ser enviada copia pela escola ao Conselho Tutelar para fins de orientações a família e regularização do processo.

6. Quantidade de alunos por turma, conforme o art. 25, Parágrafo único, LDBEN nº 9394/96, Parecer nº 12/19-CME Toledo/PR da Deliberação 02/19, Parecer nº 03/20-CME Toledo/PR da Deliberação 01/20 e Parecer nº 031/2011-CME Toledo/PR da Deliberação nº 03/11.

Infantil 4	18 alunos
Infantil 5	20 alunos
1ºs e 2ºs anos	25 alunos
3ºs, 4ºs e 5ºs anos	30 alunos
EJA	30 alunos
Nas turmas em que tiver matriculado aluno público da Educação Especial, seguir as orientações contidas na -Deliberação nº 001/20-CME/Toledo e Instrução Administrativa 02/2021 – SMED.	

7. Considerando a necessidade de assegurar a todos os direitos previstos na Constituição Federal de 1988, Art. 208 Incisos I, III, VI e VIII e seus parágrafos, e o Estatuto da Criança e Adolescentes, Art. 53, Inciso V- acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. A escola deve matricular todos os alunos que moram no bairro/comunidade da escola, conscientizando os pais a matricularem seus filhos próximos às suas residências.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 24 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

8. Considera-se demanda reprimida da escola a criança que reside no bairro da escola e que não pode ser matriculada imediatamente por falta de vaga, conforme as quantidades dispostas no item 6 deste documento. Por este motivo a escola deve, durante todo o período letivo, manter a lista de espera oficial atualizada pelo setor competente da SMED e encaminhar a matrícula para a escola mais próxima que disponibilizar vaga.

9. Colocar em edital esta Instrução para Matrículas, na íntegra, informando à comunidade escolar as datas das rematrículas e matrículas nela contidas.

10. As escolas deverão entregar na SMED:

- a) Dia 16/12/2022 Matrícula Inicial 2023, anexo I;
- b) Dia 16/12/2022 Estatística Geral 2022, anexo II;

11. O deferimento do requerimento de matrícula deve ser feito pelo Diretor (a) até o 1º dia letivo, conforme Calendário Escolar 2023, sendo o mesmo responsabilizado por eventuais descumprimentos da Lei ou desta Instrução para Matrículas.

12. O descumprimento das datas e critérios de rematrícula e matrícula desta Instrução implicará medida administrativa cabível aos diretores das escolas.

13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação
Toledo, 03 de outubro de 2022


MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Portaria 320/2022



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

Anexo 01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Informações sobre o número de matrículas para 2023.
Entregar na SMED até dia 16/12/2022

ESCOLA MUNICIPAL	Integral		Matutino		Vespertino	
	MATRÍCULAS					
	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas
Pré I						
Pré II						
1º ano						
2º ano						
3º ano						
4º ano						
5º ano						
Sala de Recursos Multifuncional						
D.V.						
EJA – Educação Jovens e Adultos						
TOTAL						

Observações:

Toledo, 16 de dezembro de 2022

Diretor (a)
Carimbo e Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 26 de 50



Prefeitura do Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Educação do Município de Toledo

ESTATÍSTICA GERAL – 2022

Anexo 02

ESCOLA MUNICIPAL

ANO	QUANTIDADE						PERCENTUAL %							
	Matric. Inicial	Transf. Recebida	Transf. Expedida	Desistente	Matric. Final	Aprovado	Reprovados		Total Reprovados	AP	REP	Transf. Recebida	Transf. Expedida	Desistente
							Frequência	Nota						
1º Ano					0									
2º Ano					0									
3º Ano					0									
4º Ano					0									
5º Ano					0									
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

	Matric. Inicial	Transf. Recebida	Transf. Expedida	Desistente	Matric. Final
INFANTIL 4					0
INFANTIL 5					0
ATIV. COMP					0
D.V.					0
OUTRO					0
SALA REC. MUL.					0
EJA					0
TOTAL	0	0	0	0	0

ASSINATURA - DIRETOR(A)

NÚMERO DE ALUNOS FINAL
0

DATA Toledo, 16 de dezembro de 2022



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

Anexo 03

Escola Municipal _____

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PARA FINS DE MATRÍCULA**

Eu, _____ (nome completo),
residente no endereço _____,
inscrito (a) no RG sob nº _____ e portador do CPF sob nº _____,
me **DECLARO** responsável pelo(a) menor impúbere _____
_____ (nome completo), com o (a) qual
tenho vínculo de parentesco ou afinidade de _____ (neto, sobrinho, afilhado e
etc). QUE, o menor se encontra sob a minha responsabilidade, proteção e cuidados
desde _____ (mês/ano), pelo motivo: _____.

DECLARO AINDA:

- Que as informações prestadas são completas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;
- Que autorizo a Secretaria Municipal de Educação a utilizar este documento em qualquer tempo, no amparo de seus direitos;
- Que eu estou ciente que este documento será encaminhado aos órgãos competentes a fim de garantir os direitos e segurança do menor;
- Que estou ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá acarretar sanções civis e criminais.
- Que eu me comprometo a regularizar a guarda da criança no prazo de noventa dias.

Toledo, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Diretor(a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 28 de 50

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 036/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Gisele Zem dos Santos e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Construção de Trilha Ecológica entre Escola Municipal Antônio Scain e futura obra da Apae, situados nos lotes urbanos nº 335 (matrícula nº 20.208), 350 (matrícula nº 20.209), 365 (matrícula nº 20.210), localizados na quadra nº 34 do Loteamento Bom Viver, no Jardim Pancera, localizado neste Município de Toledo, Paraná;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **LUCAS DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 196.157,78** (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 218.398,38** (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações. Toledo, 04 de outubro de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

CONTRATADA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

ENDEREÇO: Av. E, nº 1470, Edif. JK, sala 1409, Bairro Jardim Goiás, CEP: 74.810-030 CIDADE: Goiânia ESTADO: GO
OBJETO: Contratação da empresa VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.457.782/0001-04, situada na Avenida E nº 1470, Quadra B29-A, Lote 01, Sala 1409, Edifício Juscelino Kubitschek, Jardim Goiás, Goiânia/GO, representante exclusivo da dupla de cantores Guilherme e Benuto para comemoração do aniversário de 70 anos do Município de Toledo. VALOR MÁXIMO: O valor desta contratação será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, a contar dos serviços prestados, acompanhado de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no Lago dos Pioneiros, em Toledo-PR, no dia 14 de dezembro, com início às 20:30h. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

CONTRATADA: DÉBORA SOARES DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua das Rosas, nº 63, Bairro Jardim Araucaria, CEP: 87.301-425 CIDADE: Campo Mourão ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa DEBORA SOARES DOS SANTOS 03657160906, inscrita no CNPJ nº 31.753.454/0001-67, sob o nome fantasia CULTPROARTE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PRODUCAO CULTURAL, por meio de processo de inexigibilidade para a realização de apresentações do espetáculo "A fábula do Dejavú Infinito" a ser realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2022, durante a programação do FESTIN, Festival de Teatro Infantil, evento co-realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. VALOR MÁXIMO: O valor desta contratação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal da apresentação do dia 11/10/2022 bem como até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal da apresentação da data de 11/12/2022, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: O espetáculo "A Fábula do Dejavú Infinito" deverá ser executado na praça do Distrito de São Luiz do Oeste, às 16h do dia 08 de outubro, e no Parque Ecológico Diva Paim Barth às 16h do dia 09 de outubro de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

PROPONENTE: FOTO CLIVATI EIRELI

ENDEREÇO: ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, nº 1669, Bairro Centro, CEP: 85.900-020 CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 29 de 50

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação da empresa FOTO CLIVATI EIRELI, CNPJ 75.082.271/0001-32 para prestação de serviços de conversão de 12 fitas VHS do acervo do Museu Histórico Willy Barth, pertencentes a Secretaria da Cultura do Município de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente aos itens contratados. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência 60 (sessenta) dias de vigência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

PROponente: DECORADORA DECAMPOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 1444, Bairro Centro, CEP: 85.900-040 CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de persianas DECORADORA DECAMPOS LTDA EPP, CNPJ nº 76.887.727/0001-49, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1444 Centro, Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto, foi previsto o valor de R\$ 1.635,00 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega e instalação das persianas, emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: As persianas deverão ser entregues e instaladas em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

CONTRATADA: BRUNA PAULA DE FREITAS FERREIRA 01547206289

ENDEREÇO: Rua Dr. José Roberto Ferreira de Carvalho, nº 397, Bairro Residencial Campo Belo, CEP: 12400630 CIDADE: Pindamonhangaba ESTADO: São Paulo

OBJETO: Contratação da empresa BRUNA PAULA DE FREITAS FERREIRA 01547260289, inscrita no CNPJ nº 42.980.633/0001-53, produtora da Cia Teatral La Trapera, por meio de processo de inexigibilidade para a realização de apresentações do espetáculo "PIRAGUI" a ser realizado nos dias 10 e 12 de outubro de 2022, durante a programação do FESTIN, Festival de Teatro Infantil, evento co-realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. VALOR MÁXIMO: O valor desta contratação será de R\$ 12.004,04 (doze mil e quatro reais e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal da apresentação do dia 11/10/2022 bem como até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal da apresentação da data de 11/12/2022, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: O espetáculo "PIRAGUI" deverá ser executado às 10h no Teatro Municipal de Toledo no dia 10 de outubro de 2022 e outra apresentação às 15h no Parque Ecológico Diva Paim Barth no dia 12 de outubro de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.

EXTRATO CONTRATO Nº 01067/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BRUNA PAULA DE FREITAS FERREIRA 01547206289

OBJETO: Contratação da empresa BRUNA PAULA DE FREITAS FERREIRA 01547260289, inscrita no CNPJ nº 42.980.633/0001-53, produtora da Cia Teatral La Trapera, por meio de processo de inexigibilidade para a realização de apresentações do espetáculo "PIRAGUI" a ser realizado nos dias 10 e 12 de outubro de 2022, durante a programação do FESTIN, Festival de Teatro Infantil, evento co-realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. VALOR MÁXIMO: O valor desta contratação será de R\$ 12.004,04 (doze mil e quatro reais e quatro centavos). Contrato firmado em 04 de outubro de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 066/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

CONTRATADA: CIA DE YEPOCÁ – ASSOCIAÇÃO DE TODA ARTE LTDA

ENDEREÇO: Rua Barão de Tarré, nº 150, Bairro Tupi B, CEP: 31844-350 CIDADE: Belo Horizonte ESTADO: Minas Gerais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 30 de 50

OBJETO: Contratação da empresa CIA DE YEPOCA - ASSOCIACAO DE TODAARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.313.232/0001-53, por meio de processo de inexigibilidade para a realização de apresentações dos espetáculos "SEM FONIA MUSICAL" E "O PAPEL ROXO DA MAÇÃ" a serem realizados nos dias 10 e 12 de outubro de 2022, respectivamente, durante a programação do FESTIN, Festival de Teatro Infantil, evento co-realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. VALOR MÁXIMO O valor desta contratação será de R\$ 12.000,0 (doze mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal da apresentação do dia 12/10/2022, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: O espetáculo "SEM FONIA MUSICAL" E "O PAPEL ROXO DA MAÇÃ" deverá ser executado no Terminal Urbano da Vila Pioneiro, às 12h no dia 10/10/2022 e no Parque Ecológico Diva Paim Barth às 11h do dia 12/10/2022, respectivamente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

2.

EXTRATO CONTRATO Nº 01068/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CIA DE YEPOCÁ – ASSOCIAÇÃO DE TODA ARTE LTDA

OBJETO: Contratação da empresa CIA DE YEPOCA - ASSOCIACAO DE TODAARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.313.232/0001-53, por meio de processo de inexigibilidade para a realização de apresentações dos espetáculos "SEM FONIA MUSICAL" E "O PAPEL ROXO DA MAÇÃ" a serem realizados nos dias 10 e 12 de outubro de 2022, respectivamente, durante a programação do FESTIN, Festival de Teatro Infantil, evento co-realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. VALOR MÁXIMO O valor desta contratação será de R\$ 12.000,0 (doze mil reais). Contrato firmado em 04 de outubro de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 066/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

PROPONENTE: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: Rua General Ozório, nº 1330, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.803-760 CIDADE: Cascavel ESTADO: Paraná

OBJETO: Processo de dispensa de licitação para contratação de empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68 para a aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender demanda excepcional da Secretaria de Assistência Social. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto, foi previsto o valor de R\$ 23.065,60 (vinte e três mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos produtos e/ou serviços prestados acompanhado de Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1064/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Processo de dispensa de licitação para contratação de empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68 para a aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender demanda excepcional da Secretaria de Assistência Social. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto, foi previsto o valor de R\$ 23.065,60 (vinte e três mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 04 de outubro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 101/2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 0896/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Processo de Dispensa de Licitação para contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.776.284/0010-91, para fornecimento de solução BIM, por meio de consultoria para a prestação de serviços de capacitação e consultoria em tecnologia BIM, visando a implantação desta nas Secretarias do Planejamento, Habitação e Urbanismo e de Infraestrutura Rural, Urbana e de Serviços Públicos e a disseminação de conhecimento para outros setores do município. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto, foi previsto o valor de R\$ 267.110,00 (duzentos e sessenta sete mil e cento e dez reais). Contrato firmado em 04 de outubro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 086/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 31 de 50

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 01066/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DEBORA SOARES DOS SANTOS 03657160906

OBJETO: Contratação da empresa **DEBORA SOARES DOS SANTOS 03657160906**, inscrita no CNPJ nº 31.753.454/0001-67, sob o nome fantasia CULTPROARTE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PRODUCAO CULTURAL, por meio de processo de inexigibilidade para a realização de apresentações do espetáculo "A fábula do Dejavú Infinito" a ser realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2022, durante a programação do FESTIN, Festival de Teatro Infantil, evento co-realizado pela Secretaria da Cultura de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Contrato firmado em 04 de outubro de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 066/2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 1057/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DECORADORA DECAMPOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de persianas DECORADORA DECAMPOS LTDA EPP, CNPJ nº 76.887.727/0001-49, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1444 Centro, Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto, foi previsto o valor de R\$ 1.635,00 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Contrato firmado em 04 de outubro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 098/2022.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à LEI "R" Nº 83, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do município de Toledo PR, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que deverão no prazo de 10 dias, a contar desta data providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

VW/GOL- PLACAS- ALN-1717- PROPRIETÁRIO- GERALDO FABRI RODRIGUES

VW-FUSCA - PLACAS- AAM-3908- PROPRIETÁRIO- NAILTON ELIAS DA SILVA

VW/GOL -PLACAS- AOI-7530 - PROPRIETÁRIO- REGINALDO FERNANDES

Toledo, 05 de outubro de 2022

Genuir Giarretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 32 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 20/2022 de 04 de outubro de 2022 – SMED

Homologação do Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica Curricular do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 002/2019 – CME/Toledo e, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico Nº 04/2020 – SMED, de 03 de outubro de 2022, que a este se incorpora,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular, elaborados segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach.

Art. 2º O disposto na presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo – Pr.

Gabinete da Secretária da Educação
Toledo 03 de outubro de 2022.

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 320/20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 33 de 50



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 21/2022 de 03 de outubro de 2022 – SMED

Homologação do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular do Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Luíse Sanches Chiella.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 002/2019 – CME/Toledo e, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico Nº 02/2022 – SMED, de 12 de setembro de 2022, que a este se incorpora,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular, elaborados segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, do Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Luíse Sanches Chiella.

Art. 2º O disposto na presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo – Pr.

Gabinete da Secretária da Educação
Toledo 03 de outubro de 2022.

Marli Gonçalves Costa
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 320/20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 34 de 50

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 138, de 4 de outubro de 2022

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 9 de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 9 de 2022, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 2/2022, cujo objeto é a implantação da funcionalidade de transmissão de Libras ao sistema Promic e customização de software de bases de microfone de votação.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal do Contrato nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Rodrigo Antônio Bilibio, Assistente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de outubro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 35 de 50

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e RIOLE - ELETRÔNICA LTDA. **OBJETO:** Implantação da funcionalidade de transmissão de Libras ao sistema Promic e customização de software de bases de microfones de votação. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.579,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais). Contrato firmado em 4 de outubro de 2022, conforme conclusões da **Inexigibilidade de Licitação nº 2/2022**.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, vereador Marcelo Marques, em atenção ao disposto no artigo 215 do Regimento Interno e na obrigação disposta no artigo 5º da Lei “R”, nº 165, de 10 de dezembro de 2015, que fixa critério para instituição de datas comemorativas no Município de Toledo;

Torna pública a realização da audiência pública para instruir a propositura do Projeto de Lei que “**Institui o Dia Municipal dos Surdos**”, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2022, quinta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de outubro de 2022.

MARCELO MARQUES

Vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 36 de 50

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Leilão nº. 01/2022 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e DIEGO LIEVERSON RUDEK, CPF/MF nº. 055.575.809-56.

Objeto: venda do bem constante no Lote nº 11, Carroceria aberta graneleira de madeira p/caminhão medindo 8,40m x 2,50m, no estado e condições em que se encontra.

Valor Global: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Leilão nº. 01/2022 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e EDUARDO DE OLIVEIRA FREIRE, CPF/MF nº. 049.189.439-14.

Objeto: venda do bem constante no Lote nº. 07, Caminhão Mercedes Benz, modelo 1720, ano 2005, modelo 2006, cor azul, placas ANJ-9437, Chassi 9BM6931276B463328, RENAVAL 873894138, Frota 55392, no estado e condições em que se encontra.

Valor Global: R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Leilão nº. 01/2022 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e LEANDRO LUIZ FERREIRA, CPF/MF nº. 061.565.589-00.

Objeto: venda dos bens constante nos Lotes nº. 12, 13 e 14, Sucatas de informática contendo, cartuchos de tonner, impressoras, CPUs, teclados, mouse, nobreaks e outros, no estado e condições em que se encontram, Sucatas de ar condicionado, no estado e condições em que se encontram e Bicicleta usada, no estado em que se encontra, respectivamente.

Valor Global: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Leilão nº. 01/2022 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e LEDIR DA ROCHA, CPF/MF nº. 955.237.909-15.

Objeto: venda do bem constante no Lote nº. 03, Camioneta Ford Courier, ano 2001, 1.6 L, cor branca, a gasolina, Chassi 9BFNSZPPA1B922198, placas nº AJX- 8397, RENAVAL 76038954-3 Frota 55115, no estado e condições em que se encontra.

Valor Global: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Leilão nº. 01/2022 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e ODAIR ROBERTO GOMES, CPF/MF nº. 908.387.509-15.

Objeto: venda do bem constante no Lote nº. 01, Pá Carregadeira Michigan Clark 75 III, cor amarela, ano 1984, série 4100D192BRC, chassi 4100D192BRC, Frota 55018, no estado e condições em que se encontra.

Valor Global: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Leilão nº. 01/2022 – tipo maior lance ou oferta por lote.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 37 de 50

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e RODRIGO WILLIAM DE MORAES, CPF/MF nº. 087.851.949-13.

Objeto: venda dos bens constantes nos Lotes nº. 02, 06 e 08, Camioneta Courier Ford 1.6 L, ano 2000, cor vermelha, a gasolina, chassi 9BFNSZPPAYB908632, placas MBV-7159, RENAVAM 74.734.356-0, Frota 55004, no estado e condições em que se encontra, VW Kombi, ano 2001, cor branca, gasolina 1.6, placas AAW-7692, chassi 9BWGB07X71P018506, RENAVAM 00767797221, Frota 55360, nº de passageiros 9, no estado e condições em que se encontra, e Caminhão Carroceria, cabine dupla MB 1113 toco, ano 1974, cor azul, chassi 34403312078559, placas AGT-7360, RENAVAM 518648435, Frota 55265, no estado e condições em que se encontra, respectivamente.

Valor Global: R\$ 53.600,00 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Leilão nº. 01/2022 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e SÉRGIO ANTONIO CAVALHEIRO, CPF/MF nº. 546.265.879-68.

Objeto: venda dos bens constantes nos Lotes nº. 09 e 10, Caçamba de 8,5 m3 com chassis e 2 pistões, no estado e condições em que se encontra, e Caçamba de 8,5 m3 com chassis e 2 pistões, no estado e condições em que se encontra, respectivamente.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Leilão nº. 01/2022 – tipo maior lance ou oferta por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e WANDERNEY CÂNDIDO, CPF/MF nº. 628.218.229-87.

Objeto: venda do bem constante no Lote nº. 05, Camioneta Ford Courier 1.6, ano 2000, cor prata, a gasolina, Chassi nº 9BFNSZPPAYB908894, placas CZH-6594, RENAVAM 0074.594582-1, Frota 55564, no estado e condições em que se encontra.

Valor Global: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Pagamento: 05% à vista e 95% na retirada do bem.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 63/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN E CIA. LTDA., CNPJ nº. 03.360.177/0001-97.

Objeto: o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de tubos de aço galvanizados, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 63/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº. 17.038.947/0001-94.

Objeto: o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária vertical, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 63/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SHARK DO BRASIL LTDA., CNPJ nº. 47.024.084/0001-67.

Objeto: o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de tachões bidirecionais, pelo período de 12 (doze) meses.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 38 de 50

Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Processo de Dispensa nº. 11/2022.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa LINCK MÁQUINAS S/A, CNPJ nº. 92.747.492/0002-82.

Objeto: aquisição de peças para manutenção corretiva da motoniveladora Volvo G710, ano 2002, Frota 55370, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 28.022,35 (Vinte e Oito Mil e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 62/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa JORNAL DO OESTE LTDA., CNPJ nº. 00.640.115/0001-40.

Objeto: contratação dos serviços de publicidade legal em jornal de circulação diária em nível local e regional para publicação de matérias oficiais da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Pagamento: 15 (quinze) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 64/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, CNPJ nº. 16.864.240/0001-74.

Objeto: registro de preços visando a futura aquisição de DOPE adesividade líquido, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 303.900,00 (Trezentos e Três Mil e Novecentos Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 E AO CONTRATO Nº 053/2022.

Oriundos dos Pregões Presenciais nº. 04/2022 e 05/2022.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SR MECÂNICA AUTOMOTIVA E AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº. 35.312.234/0001-59.

Objetos: registro de preços visando registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado dos veículos, máquinas e equipamentos da EMDUR e a contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição e serviços para conserto da parte elétrica da frota de máquinas da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, conforme faculta a Lei 10.406 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Data da assinatura: 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 12/2022.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MAICON R. RAUPP LTDA., CNPJ nº. 06.187.378/0001-22.

Objeto: locação de uma vibro acabadora de asfalto, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 39 de 50

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 53/2022 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica catiônica - RR1C, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Emulsão asfáltica catiônica - RR1C) do Lote 02 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 21/07/2022 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 17/08/2022 R\$	Valor unit. reajustado 3º Termo Aditivo 14/09/2022 R\$
02	1	833	Emulsão asfáltica catiônica - RR1C	PROPRIA	TON	4.286,30	4.306,02	4.154,02	3.954,99

Data da assinatura: 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 33/2022 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços visando aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70) para as obras de asfalto executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Cimento asfáltico CAP 50/70) do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 24/05/2022 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 15/07/2022 R\$	Valor unit. reajustado 3º Termo Aditivo 11/08/2022 R\$	Valor unit. reajustado 4º Termo Aditivo 14/09/2022 R\$
01	1	834	Cimento asfáltico CAP 50/70	Petrobras	KG	6,35	6,06	6,10	5,86	5,54

Data da assinatura: 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 66/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa REALLUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº. 97.456.636/0001-84.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 12.303,09 (Doze mil, trezentos e três reais e nove centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 66/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. – EPP, CNPJ nº. 24.616.322/0001-28.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 71/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa POSTO ROTA 21 LTDA., CNPJ nº. 09.455.172/0001-24.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 40 de 50

Objeto: registro de preços visando aquisição de gasolina comum para abastecimento na bomba, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Gasolina comum) do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado	Valor unit. reajustado	Valor unit. reajustado	Valor unit. reajustado
							1º Termo Aditivo	2º Termo Aditivo	3º Termo Aditivo	4º Termo Aditivo
							21/03/2022 R\$	18/07/2022 R\$	18/08/2022 R\$	15/09/2022 R\$
01	1	5458	Gasolina comum	Posto Rota 21	L	6,35	6,90	5,51	5,09	4,75

Data da assinatura: 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 69/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.

Objeto: Aquisição de telas metálicas para as peneiras classificadoras da pedra, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 29.680,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2022.

Toledo, 30 de setembro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº 001/2022

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO-CAST, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Edifício Ilha Bela, à Rua Almirante Barroso nº 2997, inscrita no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá a documentação para o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, na sede de abrangência dos Municípios de Toledo, Cascavel e Marechal Cândido Rondon, em conformidade com as condições deste edital.

Os interessados deverão protocolar o envelope, contendo documentação e proposta, junto a CAST, no período de 22 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022, de segunda a sexta-feira no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, deverão ser solicitados antes da entrega da documentação e poderão ser dirimidas pela Superintendência da CAST, nos dias úteis, no endereço acima ou pelo telefone (45) 3378-3383 e whatsapp (45) 99109-4393 no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

1. **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital de chamamento, o estabelecimento de normas, condições e critérios para a prestação de serviços de saúde na área de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia para os beneficiários da CAST- Caixa de Assistência Servidores Municipais de Toledo, exclusivamente por pessoa jurídica;

1.1 Acupuntura

1.2 Microfisioterapia

1.3 Osteopatia

2. **DOS VALORES:**

Os valores foram definidos em tabela, utilizados como critério, valores coletados no mercado, junto a empresas que atuam nessa área, os quais serviram como auxílio para obter o valor médio, por sessão, de cada segmento (acupuntura, microfisioterapia e osteopatia), constante no anexo V.

2.1 TABELA DE VALORES

2.1.1 Constante no anexo V.

3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

- 3.1 Poderão participar do presente credenciamento todas as empresas, regularmente constituídas, desde que atendidos os requisitos exigidos neste edital;
- 3.2 Não poderão participar do presente credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 9º e nos incisos II, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
- 3.3 Não poderão participar do presente credenciamento as empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 3.4 Não poderão participar do presente credenciamento empresas que tenham como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) da Administração Pública.
- 3.5 O edital estará disponível na internet, no endereço: <http://www.toledo.pr.gov.br/pagina/cast>

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- 4.1 Não serão admitidas na documentação, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 4.2 Não será aceita remessa de qualquer documentação por via postal ou e-mail;
- 4.3 Deverá ser apresentado um único envelope, contendo a documentação exigida no item "5", bem como a proposta para a execução dos serviços objeto deste edital, conforme item "6";
- 4.4 O proponente deverá intitular o envelope com o seguinte:

4.4.1 CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2022

Envelope único "DOCUMENTOS E PROPOSTA"

À Comissão de Credenciamento da CAST

PROPONENTE: (nome da empresa)

- 4.5 Os envelopes deverão ser protocolizados na CAST, das 8h00 às 11h30, das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, no período de 21 de junho de 2022 à 31 de julho de 2022.
- 4.6 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível em folha de papel tamanho A4, ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original.

5. DA HABILITAÇÃO:

- 5.1 As empresas interessadas em se credenciarem perante a CAST, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de Credenciamento para Serviços de Saúde, preenchido (anexo I);
 - b) Proposta (anexo VI);
 - c) Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal 1988. (anexo VII);



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais do domicílio/sede da empresa;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Alvará de Licença de Localização e Permanência em nome da empresa;
- m) Licença sanitária atualizada;
- n) Declaração de Idoneidade (anexo II);
- o) Declaração para fins do exigido pelo Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Toledo (anexo III);
- p) Comprovação do cadastro da proponente junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- q) Relação dos profissionais (anexo IV);
- r) Quando se tratar de aumento e/ou substituição no quadro de profissionais, para atendimento dos beneficiários da CAST, a empresa deverá solicitar, através de ofício justificando os motivos e anexando os documentos constantes no item 5.1 (letra q) e 5.2, cabendo ao Conselho Diretor da CAST deferir ou indeferir a solicitação.

5.2 Dos profissionais listados na letra "q", do item 5.1, as empresas deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

5.2.1 Acupuntura com inserção de agulhas

- a) Profissionais de Saúde de Nível Superior com formação em medicina tradicional chinesa/acupuntura e Diploma de Pós Graduação em Acupuntura;
- b) Certificado de Regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional;
- c) RG, CPF e registro no Conselho de Classe.

5.2.2. Microfisioterapia

- a) Profissionais de Saúde Nível Superior com formação/especialização em Microfisioterapia;
- b) Certificado de Regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional;
- c) RG, CPF e registro no Conselho de Classe.

5.2.3 Osteopatia



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

- a) Profissionais de Saúde Nível Superior com formação/especialização na área de osteopatia;
- b) Certificado de Regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional;
- c) RG, CPF e registro no Conselho de Classe;
- d) Registro Brasileiros dos Osteopatas.

6. DA PROPOSTA:

- 6.1 A proposta (anexo VI), devidamente preenchida, deverá ser entregue no envelope único, lacrado e intitulado, conforme item 4.4.1;
- 6.2 Caso o profissional prestar serviços em mais de uma das áreas descritas no objeto, deve anexar a habilitação profissional de todas as áreas: Diploma, Certificado de Regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional, Registro no Conselho de Classe e Registro dos Osteopatas (se for o caso).
- 6.3 Os preços máximos a serem pagos, por sessão, serão conforme tabela própria da CAST (anexo V), estabelecido que do valor proposto 50% pago pela CAST e 50% pelo beneficiário;
- 6.4 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da fatura/nota fiscal.
 - 6.4.1 O relatório contendo as informações referentes a produtividade, especificando nome do paciente, quantidade de sessões e valores, devem ser apresentados até o quinto dia útil do mês subsequente.
- 6.5 O requerimento à Superintendência da CAST (anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue acompanhado dos demais documentos no envelope único, conforme item 4.4.1.

7. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

- 7.1 Os envelopes serão recebidos no período de 21 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022, na sede da CAST, sito à rua Almirante Barroso, 2997, sala 04, Edifício Ilha Bela, centro, Toledo-PR;
- 7.2 Após a entrega dos documentos, pelas empresas interessadas no credenciamento, os mesmos serão analisados pelos membros da Comissão Permanente para abertura de processos de credenciamento de serviços de saúde e licitações, devidamente constituída pela Portaria nº 001/2022 (anexa), no dia 01 de agosto de 2022, na sede da CAST, lavrando-se ata, que será publicada para os fins do previsto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93;
- 7.3 As empresas habilitadas serão homologadas pela Superintendência da CAST, onde será procedido o processo de inexigibilidade com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" para posteriormente ser celebrado os contratos, que terão vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogados, a critério da CAST, por iguais e sucessivos períodos, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

- 8.1 A CAST credenciará todas as pessoas jurídicas, que atendam os requisitos de documentação exigidos neste edital;
- 8.2 Serão considerados classificados todos os proponentes, que apresentarem proposta conforme solicitado e que os valores das sessões sejam iguais aos constantes na tabela própria da CAST, definidas nesse edital, conforme item 2.
- 8.3 O credenciamento será por lote e item conforme segue:
- 8.3.1 Item 1 – Acupuntura com inserção de agulhas – 20 sessões ao ano/por beneficiário
- 8.3.2 Item 2 – Microfisioterapia. - 04 sessões ao ano/por beneficiário
- 8.3.3 Item 3 – Osteopatia – 04 sessões ao ano/por beneficiário
- 8.4 Será considerado desclassificado o proponente que apresentar valores incompatíveis com os definidos em tabela própria da CAST conforme anexo V deste edital.

9. DO CREDENCIAMENTO:

- 9.1 A homologação final caberá à Superintendência da CAST;
- 9.2 As obrigações decorrentes deste edital, serão formalizadas através de processo de inexigibilidade para posterior assinatura de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital para Serviços de Saúde e na legislação pertinente;
- 9.3 Homologado o objeto do presente Chamamento, a CAST, convocará os proponentes para assinarem o termo de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

10. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- 10.1 O Contrato de prestação de serviços terá validade por 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”, na ocasião da prorrogação do Contrato, os prestadores de serviços deverão manter as condições de habilitação dispostas, neste edital.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1 A remuneração dos serviços será com base na tabela de valores própria da CAST, conforme anexo V, deste edital;
- 11.2 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

11.3 Para efeito de faturamento, a CONTRATADA deverá encaminhar prévia do relatório da produção dos serviços prestados até no prazo do 5º dia útil de cada mês.

11.4 A CONTRATANTE ficará obrigada a repassar para a CONTRATADA, na proporção correspondente aos atendimentos mensais, o valor definido pela tabela da CAST, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo os tributos de responsabilidade da CONTRATADA, independente da opção tributária da empresa.

11.5 A CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

11.6 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento do serviço.

11.7 Os pagamentos decorrentes dos serviços prestados ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001. 11.331.0054.2-002 3.3.90.39.99.99, Conta 0070, Fonte 00076

12. DO REAJUSTE

12.1 Nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, o preço será fixo e não haverá reajuste, sendo que, decorrido este prazo e havendo necessidade, o preço será reajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE do período, desde que solicitado pela CONTRATADA.

13. OBRIGAÇÕES E DIREITOS

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1.1 Comprovar a identidade do usuário, por meio de apresentação do cartão magnético de beneficiário CAST.

13.1.2 Emitir prescrição dos serviços/sessão em duas vias, sendo uma delas apresentada no início do tratamento com a devida autorização da CAST.

13.1.3 Orientar o usuário das especificidades dos serviços e sua duração, evitando dúvidas técnicas que não poderão ser sanadas pela CAST.

13.1.4 Prestar os serviços diretamente aos beneficiários da CAST, nos dias e horários previamente determinados entre a Contratada e o beneficiário da CAST, ficando este obrigado a mantê-lo atualizado, notificando por escrito qualquer mudança que ocorra;

13.1.5 Prestar os serviços credenciados, dentro dos padrões éticos e técnicos, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas de biossegurança preconizadas pelos órgãos de Vigilância em Saúde, a todos os beneficiários da CAST, sem distinção de seus pacientes particulares, no que se refere à qualidade dos serviços prestados;

13.1.6 Encaminhar à CAST a comprovação da participação do usuário nas sessões, devidamente preenchidos e assinados, nos prazos estipulados pela CAST;

13.1.7 Comunicar a CAST, por escrito, qualquer alteração de informações prestadas que porventura ocorra;



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

13.1.8 Assumir a responsabilidade total e exclusiva pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar qualquer dano, inclusive indenizações a nível administrativo ou judicial, excluindo a CAST de qualquer ação de corresponsabilidade ou solidariedade, inclusive ressarcindo-o de prejuízos que seus atos possam lhe causar;

13.1.9 Apresentar imediatamente justificativa a CAST, caso ocorra a interrupção da prestação do serviço;

13.1.10 Utilizar os formulários e sistema informatizado, disponibilizados pela CAST.

13.2 DIREITOS DA CONTRATADA:

13.2.1 Cobrar diretamente da CAST, todos os serviços prestados constantes da tabela de valores, na proporção definida no anexo V, dentro do prazo estabelecido;

13.2.2 Solicitar publicização da empresa na relação dos prestadores de serviços da CAST em seus canais de comunicação;

13.2.3 Encaminhar o beneficiário, quando necessário, ao seu médico assistente para análise clínica e diagnóstico que antecede o tratamento;

13.2.4 Protocolizar junto a CAST, denúncias ou reclamações de beneficiários e/ou Credenciados que descumprirem as normas estabelecidas neste edital e contrato.

13.3 OBRIGAÇÕES DA CAST:

13.3.1 Divulgar aos seus beneficiários a lista completa com nomes, endereços e telefones dos Credenciados;

13.3.2 Fornecer a CONTRATADA os formulários necessários a prestação dos serviços, bem como orientar a qualquer tempo o seu correto preenchimento/utilização;

13.3.3 Efetuar pontualmente o pagamento dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a tabela adotada pela CAST, diretamente a CONTRATADA em conta- corrente;

13.3.4 Reter os valores de impostos quando couber, conforme a legislação em vigor.

13.4 DIREITOS DA CAST:

13.4.1 Submeter os beneficiários a perícia e/ou parecer inicial e/ou final, sempre que julgar necessário;

13.4.2 Impugnar valores apresentados pela CONTRATADA, que eventualmente venham a descumprir as normas da CAST;

13.4.3 Exercer ampla fiscalização da CONTRATADA, sempre que julgar necessário. Examinar suas instalações e equipamentos, verificando se os procedimentos declarados foram efetivamente realizados de acordo com as normas da CAST e, examinar qualquer outro documento que possa servir de apoio para tais verificações.



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

14. DAS PENALIDADES:

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8666/93, observado o grau de gravidade da infração:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- b) Multa de até no máximo 5% sobre o valor médio calculado desde o início de vigência do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CAST pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 Em se aplicando a alínea "b" do item 14.1, o valor médio calculado será com base no total dos serviços executados desde o início do contrato vigente.

14.3 Além das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, o contrato poderá ser rescindido.

15. DA RESCISÃO:

15.1 O Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2 É permitido a ambas as partes solicitar a rescisão amigável, desde que notificado com 30 (trinta) dias de antecedência, com as devidas justificativas não cabendo a outra parte, qualquer tipo de compensação ou indenização;

15.3 Da rescisão unilateral caso a CONTRATADA:

- a) Terceirizar o atendimento;
- b) Proceder à cobrança diretamente do beneficiário, de qualquer tipo de serviço constante da tabela própria da CAST, exceto as coparticipações;
- c) Tiver suas atividades suspensas por determinação de autoridades competentes;
- d) Não realizar a prestação de serviços, objeto do presente edital ou ainda se a atuação profissional apresentar falhas técnicas que a comprometam;
- e) Não mantiver as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento;
- f) Suspender o atendimento aos beneficiários da CAST, sem justificativa e não comunicar a CAST;
- g) Estiver em concordata, falir ou dissolver-se;
- h) Não estiver regular com tributos federal, estadual e municipal, CRF/FGTS e CNDT/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme item 5.1;



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

16. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

16.1 Conforme Decreto nº 720/2015, o licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

16.1.1 prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

16.1.2 prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

16.1.3 prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.1.4 prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

16.1.5 prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima."

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Reserva-se ao Conselho Diretor, em conjunto com a Superintendência da CAST, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, ou ainda modificar o presente edital, desde que respeitados os direitos dos contratados;

17.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Requerimento;

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade da Empresa;

Anexo III – Modelo de Declaração para fins do art. 130 da Lei Orgânica do Município;

Anexo IV – Modelo de Relação dos Profissionais;

Anexo V – Tabela de valores dos serviços;

Anexo VI – Proposta;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal 1988.

Toledo, 17 de junho de 2022.

IEDA ROSA GRESELLE

Superintendente da CAST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.354

Página 50 de 50

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.